LEI ORDINÁRIA Nº 2.038/2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 683.401,01 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 683.401,01 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais e um centavo) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2021:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTEUnidade03- SECRETARIADEEDUCAÇÃO Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.01.12.361.0012.1.0005-119-4.4.90.51.00CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃODEEDIFICAÇÕESESCOLARES	R$	576.158,54
2.03.01.12.365.0012.1.0006-119-4.4.90.51.00CONST./REFORMA/AMPLIAÇÃODEESCOLASINFANTIL	R$	107.242,47
TotaldaSub-Unidade 01	R$	683.401,01
TotaldaUnidade03	R$	683.401,01
TotaldaInstituição 02	R$	683.401,01
TotalGeralAcrescido	**R$**	**683.401,01**

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do inc. II do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 10 de novembro de 2021.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 10/11/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal